

**PORTARIA Nº 63 de 03/07/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ESPECIAL PROFESSORA) PARA A SERVIDORA ENAZIR DALAGNELO

TAYSE ARIANE GEREMIAS, Diretora Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 163, §2º da Lei Municipal nº 3.625 de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, c/c artigo 58, §1º e artigo 60 da Lei Municipal nº 3.625/2012.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Especial Professora) para a Servidora **ENAZIR DALAGNELO**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.333.940, inscrita no CPF sob o nº 665.176.569-87, efetiva no cargo de Professora, Matrícula 109097-5, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com proventos integrais, última remuneração e com paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.10909703-02.2024.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 2.486,55 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	2.486,55
<b>Total dos Vencimentos (Ativo)</b>		<b>2.486,55</b>
<b>Total dos Proventos (Inativo)</b>		<b>2.486,55</b>

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **08 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 03 de julho de 2024.

**TAYSE ARIANE GEREMIAS**  
**Diretora Administrativa Financeira**  
**TAIOPREV**